



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.004/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 059/2024 - Projeto de Lei nº 004/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 28/02/2024 às 9h e 40min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 059/2024

Pontão (RS), 27 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 004/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VALDIR RODRIGUES

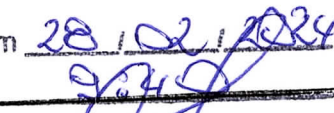
DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 28/02/2024



Juan Henrique Seibert
Mat. 85118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





PROJETO DE LEI Nº 004/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2308 FES AQ EQ. P/ CUID.MATERN/PATER-1098

44905200000000 1621 O 96859.5- EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE- R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado "1621", recebidos através da Portaria SES nº 1098/2023, originária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinada a aquisição de equipamentos ou mobiliários para a Rede Bem Cuidar para qualificações das ações do cuidado materno-paterno.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2309 FES SAUDE IDOSA-AMIGO IDOSO -1097

33903000000000 1621 O 97551.6- MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 3.000,00

33903600000000 1621 O 97661.0- OUTROS SERV. DE 3º S PF-R\$ 3.000,00

33903900000000 1621 O 97753.5- OUTROS SERVIC.TER. 3º S PJ- R\$ 4.000,00

Total: R\$ 10.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 8º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 7º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado "1899" recebidos através de Repasse do Governo Federal para ações da COVID-19.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 004/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

A presente proposta legislativa, visa destinar e alocar no orçamento vigente recursos recebidos no exercício de 2023, do Governo Estadual através da Portarias SES nºs 1097, 1098 e 1099 de 2023. Além disso, existe em caixa recursos advindos do governo Federal para ações da COVID-19 que de igual modo precisa ser alocados ao orçamento municipal como crédito especial.

Dito isso, o presente Projeto de Lei, visa recepcionar os valores recebidos de forma extraorçamentárias, alocando-os adequadamente ao orçamento vigente, o que se pretende com a presente proposição legislativa.

Ainda, o Poder Executivo Municipal pretende com o presente, adequar e alocar recursos financeiros existentes no orçamento provenientes do superávit do exercício anterior, e que da mesma forma é necessário o devido ajuste através de regular processo legislativo.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

